

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 16.747.194-3, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação ao atraso na entrega do serviço de obras e reparos, contrato nº 239/2019, da empresa **empresa OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.529.248/0001-96, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ